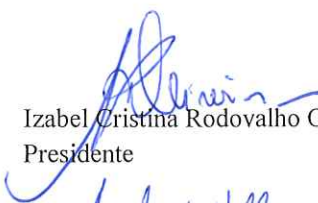



ATA DE ABERTURA DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA Nº 003/2024, PARA O RECEBIMENTO DE BENS MATERIAIS EM DOAÇÃO, MEDIANTE ENCARGO DE DOAÇÃO ADMINISTRATIVA DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NO OBJETO DOADO OU EM ESPAÇO PÚBLICO A SER DEFINIDO PELA FUTEL, NA IMPOSSIBILIDADE DA PUBLICIDADE SER FEITA NO PRÓPRIO OBJETO, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2024 às 14:10 horas, na Sala de Reuniões do Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL, presentes os Membros da Comissão do Processo Simplificado de Escolha da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, designados pela Portaria nº 98/2024, de 15 de abril de 2024, Izabel Cristina Rodovalho Oliveira, André Willian Jara de Oliveira e Walter Martins Terreri, a Comissão declara aberta a sessão. Apresentou os envelopes 01/Documentação e 02/Proposta as empresas **INSTITUTO EDUCACIONAL MARIA RANULFA LTDA**, representada através de Procuração por Paulo Eduardo Monteiro Vieira; **DM7 MINAS DISTRIBUIDORA DE SUCOS LTDA**, sem representante presente; e **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PLANALTO – SICREDI PLANALTO RS/MG**, sem representante presente. Aberto o envelope de n.º 01/Documentação, os documentos foram analisados e vistos pela Comissão e pelo representante legal presente na sessão. Após análise da documentação, a comissão declara as empresas **EDUCACIONAL MARIA RANULFA LTDA; DM7 MINAS DISTRIBUIDORA DE SUCOS LTDA; e COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PLANALTO – SICREDI PLANALTO RS/MG** habilitadas no presente certame, por atender a todas as exigências editalícias. O representante legal da empresa participante concorda com a decisão da Comissão e renuncia ao direito de interpor recurso. Em seguida, procedeu com a abertura da Proposta Financeira das licitantes **EDUCACIONAL MARIA RANULFA LTDA; DM7 MINAS DISTRIBUIDORA DE SUCOS LTDA; e COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PLANALTO – SICREDI PLANALTO RS/MG**. Após análise das propostas pela comissão, as empresas **EDUCACIONAL MARIA RANULFA LTDA; DM7 MINAS DISTRIBUIDORA DE SUCOS LTDA; e COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PLANALTO – SICREDI PLANALTO RS/MG** foram classificadas por atender a todas as exigências editalícias. Assim sendo, a Comissão declara as empresas **EDUCACIONAL MARIA RANULFA LTDA; DM7 MINAS DISTRIBUIDORA DE SUCOS LTDA; e COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PLANALTO – SICREDI PLANALTO RS/MG**, vencedoras do presente certame, conforme propostas juntadas ao Processo. O representante legal da empresa participante concorda com a decisão da Comissão e renuncia ao direito de interpor recurso. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada e a presente ata assinada pelos membros da Comissão e representante presente na sessão.


Izabel Cristina Rodovalho Oliveira
Presidente


André Willian Jara de Oliveira
Membro


Walter Martins Terreri Membro
Membro

Empresa Participante:


INSTITUTO EDUCACIONAL MARIA RANULFA LTDA
Paulo Eduardo Monteiro Vieira